

TERMO ADITIVO Nº 081/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2019/0014905-7

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês para o período de **01 a 31 de julho de 2022**.

VALOR TOTAL: **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscientos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00/02**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº335/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001- 30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.684.938-7/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 056.364.118-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço na Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **CAROLINA LASTRA**, portadora do RG nº 7.872.680-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.390.709-94, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 081/2022** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008**, para **PRORROGAR** a vigência pelo período de 01 (um) mês para o período de 01 a 31 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de **01 a 31 de julho de 2022**, o valor de **R\$ 4.886.667,00** (quatro milhões oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00, em Fonte de Recursos 00/02.

2.2 Os valores dos repasses estão definidos no **Cronograma de Desembolso Mensal**, abaixo:

Período	Custeio	Total
Julho	R\$ 4.886.667,00	R\$ 4.886.667,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 013/2008-NTCSS/SMS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.



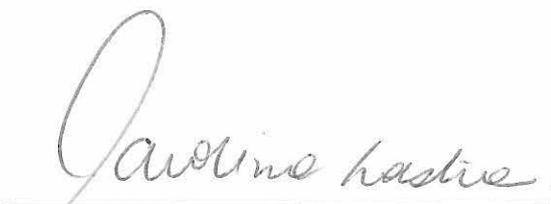
São Paulo, 01 julho de 2022.



MARILANDE MARCOLIN

Secretária Executiva Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAROLINA LASTRA

Diretora Executiva

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE
SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Fátima Tadin Dias

344.983.958-67

Conforme Desp. (066498252)
Raquel da Costa Dantas
PP. 034.697.9
AGPP

